



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.589/10

Acopiara, 07 de Abril de 2010.

Dá a denominação de FRANCISCO ALVES SOBRINHO ao prédio, onde funcionava o antigo Mercado público de Acopiara-Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO ALVES SOBRINHO, Ex-Industrial, Ex-Deputado Estadual e Ex-Prefeito de Acopiara, o prédio onde funcionava o antigo mercado público, localizado no Centro da Cidade de Acopiara-Ce.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 07 dias de abril de 2010.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**